

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

COMPLEMENTAR Nº 004, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998.

“Altera dispositivos das Leis Complementares nº 002, de 26 de junho de 1998, e nº 003, de 26 de junho de 1998”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O § 1º do artigo 23 da Lei Complementar nº 002, de 26 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ART. 23.

§ 1º. Entende-se por aprimoramento da qualificação, para efeito do disposto neste artigo, a conclusão de cursos de atualização, aperfeiçoamento, graduação ou pós-graduação na área funcional.”

ART. 2º. O parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 003, de 26 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ART. 11.

Parágrafo único. As gratificações e os adicionais previstos neste artigo serão regulamentados:

I - pelo Estatuto do Magistério Público do Município, nos casos dos adicionais a que se referem os incisos V, VI, VII e X;

II - pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, nos casos das gratificações e adicionais a que se referem os incisos I, II, VIII e IX; e

III - por ato do Chefe do Poder Executivo, nos casos das gratificações a que se referem os incisos III e IV.”

ART. 3º. O artigo 13 da Lei Complementar nº 003, de 26 de junho de 1998, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“ART. 13.

Parágrafo único. Ao servidor que, à data do enquadramento, possuir Licenciatura Plena nos termos do Anexo IV desta Lei, fica assegurado o direito de ser enquadrado no cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

de Professor II, independentemente da posição que ocupe na Correlação de Cargos do Anexo V desta Lei”.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 1998.


JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=


ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=